



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº060/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **APARECIDA FRANCISCA TELES PEREIRA** matrícula 116654, inscrito no CPF sob o nº 054.***.***.70, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 10/05/2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 10/05/2025.

Teófilo Otoni (MG), 15 de julho de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

